



## DELIBERAÇÃO DE CONSELHO DIRETOR

PROCESSO	00179.001893/2023-73
INTERESSADO	Gerência dos escritórios descentralizados
ASSUNTO	Casas da Arquitetura e do Urbanismo Regionais

### DELIBERAÇÃO Nº 136/2023-CD-CAU/SP

O Conselho Diretor do CAU/SP – CD-CAU/SP, reunido ordinariamente em São Paulo/SP, na sede do CAU/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 157 a 159, do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando as recomendações da Deliberação Plenária do CAU/BR nº 8, de 4 de maio de 2012, que dispõe sobre a adoção de procedimentos para implantação de suas sedes definitivas e dá outras providências no qual defende que as sedes dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) podem e devem ser exemplos da boa arquitetura e dos marcos referenciais nas cidades onde estão sendo implantados e; em seu item 1, inciso III, recomenda a aquisição de terrenos ou edificações de relevante valor histórico ou arquitetônico, em dimensões compatíveis com as necessidades apuradas no programa de necessidades prediais, com vistas à futura edificação;

Considerando que, segundo a Resolução CAU/BR nº 116, de 1 de abril de 2016, que dispõe sobre a criação de escritórios descentralizados e sobre as atividades de representação no âmbito dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e dá outras providências, compete a cada CAU/UF a opção de deliberação sobre a criação de escritórios descentralizados, de acordo com o seu Regimento Interno, planejamento estratégico e disponibilidade financeira;

Considerando que o CAU/SP construiu seu Planejamento Estratégico para os anos de 2022-2024 e teve como principal objetivo traduzir os desafios do Conselho em componentes operacionais passíveis de serem monitorados continuamente, por meio de indicadores, de forma a garantir a efetividade das ações do Conselho;

Considerando que o Planejamento Estratégico estabelece como um de seus quatro programas o CAU/SP Território Paulista cujo programa articula projetos e iniciativas que pretendem promover, de maneira descentralizada, a função social do Arquiteto e Urbanista e ampliar a representação, prestação de serviços, orientação, qualificação e fiscalização do CAU/SP no Território Paulista, tornando, cada vez mais, o CAU/SP acessível e equânime à sociedade e ao profissional, considerando a heterogeneidade regional;

Considerando que o projeto estruturante Casas da Arquitetura e Urbanismo Regionais ganha centralidade ao propor que os Escritórios Descentralizados sejam referência para os profissionais de

Arquitetura e Urbanismo e, também para a sociedade, reforçando a descentralização das ações finalísticas do Conselho, no território paulista, buscando, especialmente, atingir os seguintes objetivos estratégicos: promover o exercício ético e qualificado da profissão; garantir a participação dos arquitetos e urbanistas no planejamento territorial e na gestão urbana; construir cultura organizacional adequada à estratégia;

Considerando a apresentação do programa de necessidades mínimas, dos perfis estabelecidos para as sedes regionais do CAU/SP, e do Programa de ações das Casas de Arquitetura e do Urbanismo Regionais, pela Gerência dos Escritórios Descentralizados do CAU/SP; e

Considerando a apresentação das diretrizes para aquisição de imóvel para a Casa de Arquitetura e do Urbanismo regional de Campinas.

#### **DELIBERA:**

1- Aprovar as diretrizes do Programa Casa de Arquitetura e do Urbanismo, nos termos do anexo (0047104) do processo 00179.001893/2023-73, para as sedes dos escritórios descentralizados do CAU/SP;

2- Encaminhar a matéria para a COA-CAU/SP e CPFi-CAU/SP e, posteriormente ao Plenário do CAU/SP, para apreciação da realização de chamamento público para aquisição de imóvel para a Casa de Arquitetura e do Urbanismo regional de Campinas;

3- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para verificação e tomada das devidas providências.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes com **06 votos favoráveis** das conselheiras Poliana Risso Silva Ueda, Nallígia Tavares de Oliveira Tavares, Consuelo Aparecida Gonçalves Gallego, Angela Golin, Rossella Rossetto e Renata Alves Sunega; **0 votos contrários; 0 abstenções e 0 ausências.**

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 19 de junho de 2023

**Catherine Otondo**

Presidente do CAU/SP



Documento assinado eletronicamente por **CATHERINE OTONDO, Presidente CAU/SP**, em 21/06/2023, às 16:03, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **6BCE08E8** e informando o identificador **0047108**.





## | Casas da Arquitetura e do Urbanismo Regionais |

Considerando as recomendações da Deliberação Plenária nº 8, de 4 de maio de 2012, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, que dispõe sobre a adoção de procedimentos para implantação de suas sedes definitivas e dá outras providências no qual defende que as sedes dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) podem e devem ser exemplos da boa arquitetura e dos marcos referenciais nas cidades onde estão sendo implantados. E em seu item 1, inciso III – recomenda a aquisição de terrenos ou edificações de relevante valor histórico ou arquitetônico, em dimensões compatíveis com as necessidades apuradas no programa de necessidades prediais, com vistas à futura edificação.

Considerando ainda que, segundo a Resolução Nº 116, de 1 de abril de 2016, que dispõe sobre a criação de escritórios descentralizados e sobre as atividades de representação no âmbito dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e dá outras providências, compete a cada CAU/UF a opção de deliberação sobre a criação de escritórios descentralizados, de acordo com o seu Regimento Interno, planejamento estratégico e disponibilidade financeira.

O CAU/SP construiu seu Planejamento Estratégico para os anos de 2022-2024 e teve como principal objetivo traduzir os desafios do Conselho em componentes operacionais passíveis de serem monitorados continuamente, por meio de indicadores, de forma a garantir a efetividade das ações do Conselho. O Planejamento Estratégico estabelece como um de seus quatro programas o **CAU/SP Território Paulista** cujo programa articula projetos e iniciativas que pretendem promover, de maneira descentralizada, a função social do Arquiteto e Urbanista e ampliar a representação, prestação de serviços, orientação, qualificação e fiscalização do CAU/SP no Território Paulista, tornando, cada vez mais, o CAU/SP acessível e equânime à sociedade e ao profissional, considerando a heterogeneidade regional.

O **CAU/SP Território Paulista** se estrutura por meio de três projetos estruturantes, a saber:

**Território – Casas da Arquitetura e Urbanismo Regionais**

**Território – Poder Público**

**Território – Profissionais**

O projeto estruturante **Casas da Arquitetura e Urbanismo Regionais** ganha centralidade ao propor que os Escritórios Descentralizados sejam referência para os profissionais de Arquitetura e Urbanismo e, também para a sociedade, reforçando a descentralização das ações finalísticas do



Conselho, no território paulista, buscando, especialmente, atingir os seguintes objetivos estratégicos: promover o exercício ético e qualificado da profissão; garantir a participação dos arquitetos e urbanistas no planejamento territorial e na gestão urbana; construir cultura organizacional adequada à estratégia. Assim, pretende-se tornar as sedes regionais lugares de encontro, acolhimento, orientação, atendimento, prestação de serviço e atividades culturais (SÃO PAULO, 2022).

Para tanto, como uma das entregas principais a serem feitas pela gestão, está a adaptação das sedes regionais a fim de garantir que todas as sedes do CAU/SP estejam preparadas para atender os profissionais em espaços referenciais, com equipe técnica, infraestrutura e equipamentos adequados para a plena realização dos objetivos acima descritos.

Dessa perspectiva, para o adequado funcionamento das Casas da Arquitetura e Urbanismo Regionais, com base no desenho dado pelo Planejamento Estratégico do CAU/SP e, também, nas suas atribuições, estrutura administrativa, quantitativos de pessoas, equipamentos e mobiliários foi possível determinar o programa de necessidades mínimas para todos os Escritórios Descentralizados:

- boa localização e facilidade de acesso, considerando a distribuição territorial de empresas e profissionais de arquitetura e urbanismo;
- boa arquitetura, que configure vantagem institucional ao CAU/SP, tendo em vista o exercício de valorização da arquitetura e urbanismo, como estabelece a Lei 12.378 de 2010;
- espaço para acomodar 06 funcionários, considerando o aumento previsto nas Resoluções nº 116/2016 e nº198/2020, referente aos cargos efetivos, que devem fazer parte da estrutura dos escritórios, além de um estagiário;
- espaço que viabilize a realização de ações institucionais que aproximem os arquitetos e a sociedade, tais como eventos voltados a treinamentos, orientações e capacitações para aperfeiçoamento e promoção da Arquitetura e Urbanismo, seminários, curso e oficinas;
- espaço que acomode a realização de Coletas Biométricas para emissão da Carteira Profissional;
- espaço para reuniões rotineiras com os funcionários, bem como reuniões de conselheiros e órgãos colegiados do CAU/SP;
- espaço para atendimentos rotineiros e orientações técnicas aos profissionais arquitetos e urbanistas;



- espaço de atendimento privativo para recebimento de denúncias de irregularidades no exercício profissional, pela fiscalização do CAU/SP;
- espaço de trabalho compartilhado ou em cooperação para os profissionais arquitetos e urbanistas, com estrutura de computadores, acervo de publicações e infraestrutura para pequenas reuniões;

Em função das necessidades mínimas descritas acima, segue tabela abaixo dos requisitos espaciais e funcionais dos Escritórios Descentralizados que serão as Casas da Arquitetura e Urbanismo Regionais:

Tabela 1- Programa de necessidades das Casas da Arquitetura e Urbanismo

Ambiente	Caracterização	Quantidade	Ocupantes	Frequência
<b>Escritório</b>	No máximo 02 postos de trabalho por ambiente, considerando as especificidades dos setores (institucional/técnico; administrativo; fiscalizatório)	3	2	Pelo menos 3 vezes por semana
<b>Sala de Reunião</b>	Capacidade para reunir os funcionários, bem como, eventualmente, os conselheiros das comissões do CAU/SP e integrantes do CEAU;	1	10	Pelo menos 1 vez por semana
<b>Cozinha/ refeitório</b>	Espaço para realização de refeições	1	7	permanente
<b>Convivência funcionários</b>	Espaço de permanência para interação e socialização	1	6	permanente
<b>Sanitário</b>	01 feminino, 01 masculino, no mínimo, observando as exigências de acessibilidade	3	--	permanente
<b>Sala multiuso</b>	Espaço flexível para realização de exposições, orientações, capacitações e palestras.	1	50 (máx.) para imóveis a serem locados, com exclusividade de uso	eventual
<b>Sala privativa para denúncias</b>	Espaço de atendimento privativo, considerando o sigilo do setor de fiscalização	1	3 (2 funcionários e 1 profissional/sociedade)	eventual



<b>Sala de espera/ Coletas biométricas</b>	Sala de espera para atendimento, com possibilidade de adequação para coleta biométrica (considerando a média de coleta/ dia)	1	10	eventual
<b>Acervo/ Trabalho compartilhado ou em cooperação</b>	Espaço de consulta às publicações do CAU e cotrabalho direcionado aos profissionais arquitetos e urbanistas	1	6	permanente
<b>Garagem</b>	Preferencialmente coberta para abrigar veículos oficiais (01 veículo oficial da regional; 01 veículo oficial eventual)	2	—	permanente

Em paralelo ao levantamento do programa de necessidades mínimas foram realizadas leituras das realidades regionais de cada sede do CAU/SP. Inicialmente foram observados os quantitativos atuais de arquitetos ativos, empresas de AU, Instituições de Ensino e depois foram levantados os mesmos dados em perspectiva temporal.

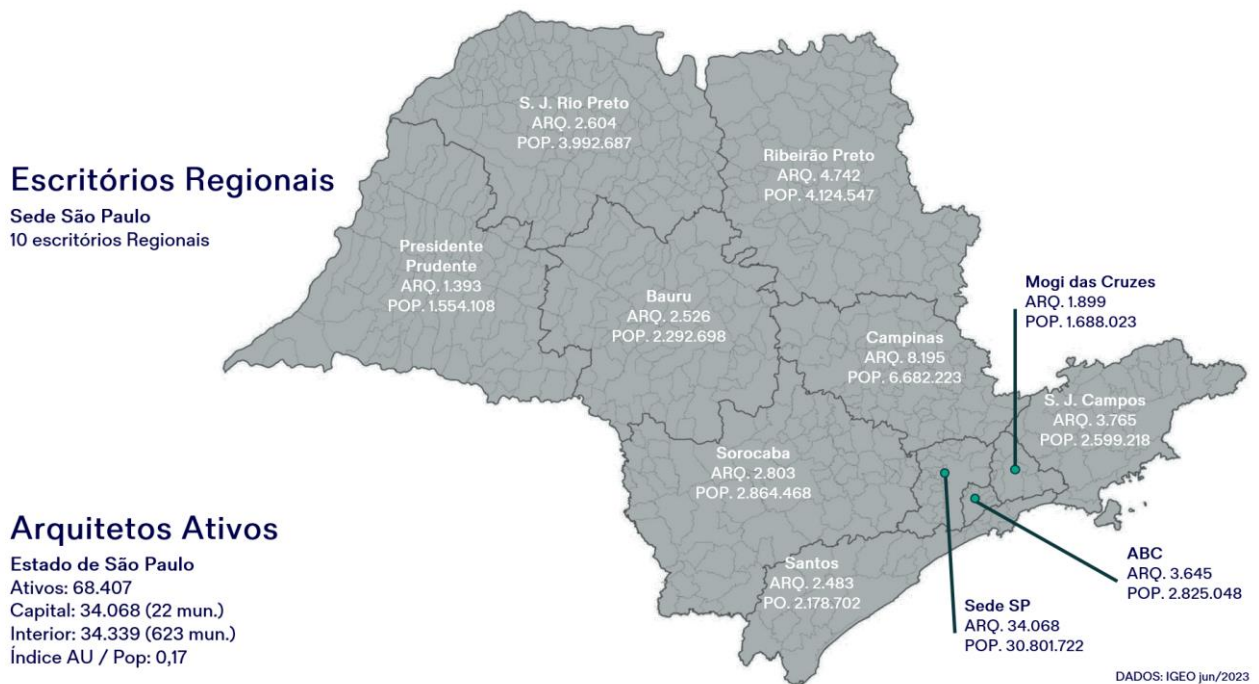
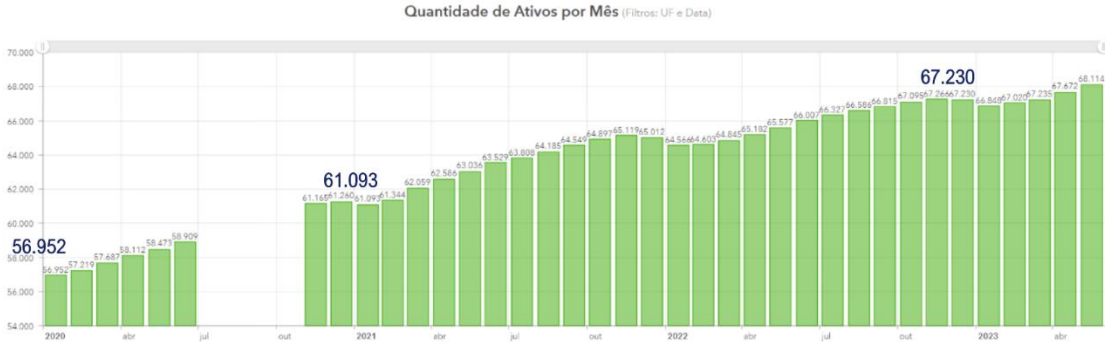


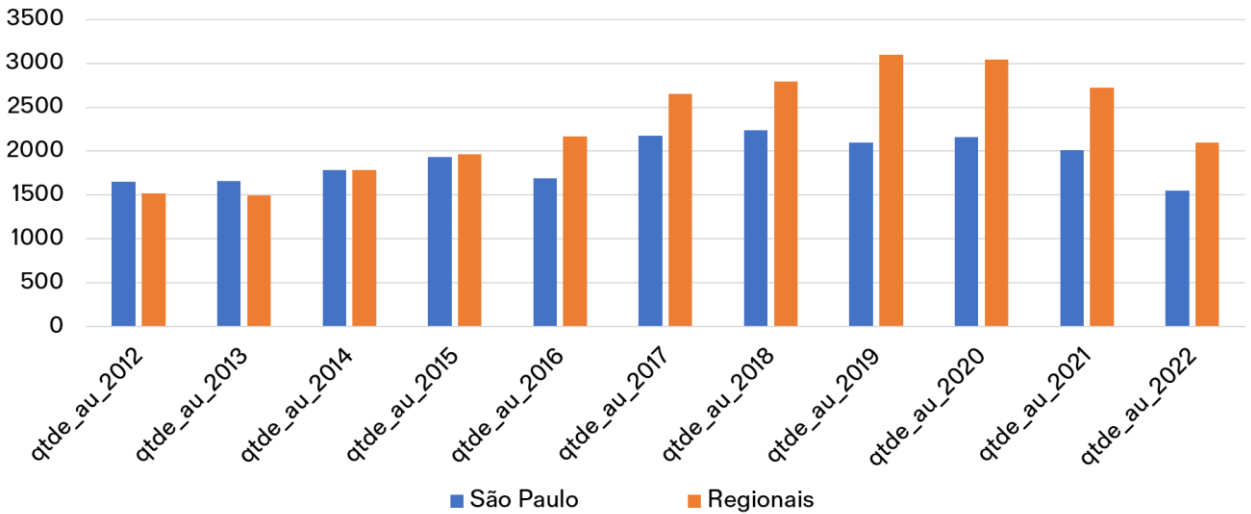
Figura 1 - Dados de AU ativos por Regional do CAU/SP. jun/23



Aumento de 10,10% durante a gestão de 2021-23

DADOS: IGEO jun/2023

**QUANTIDADE DE ARQUITETOS E URBANISTAS ATIVOS POR ANO**



TOTAIS IGEO	68.407
São Paulo (22 municípios)	34.068
Regionais (623 municípios)	34.339

Figura 2- Quantidade de AU registrados por dia. jun/23



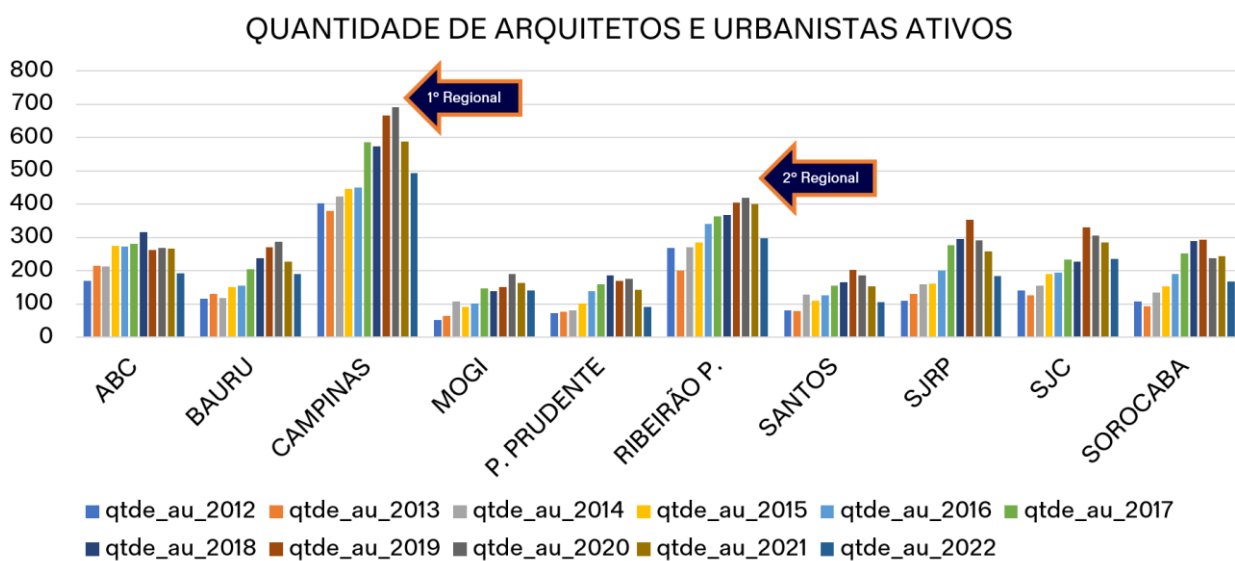


Figura 3- Quantidade de AU ativos desde 2012. jun/23

Essa análise chama atenção para os seguintes pontos:

- Atualmente as regionais de Campinas e Ribeirão Preto se destacam com o maior número de habitantes, arquitetos e urbanistas ativos, empresas de AU e IES;
- Historicamente as regionais de Campinas e Ribeirão Preto se destacam no volume de solicitações de registros profissionais diários;
- Desde 2014 há maior número de solicitações de registros profissionais no interior e litoral paulista em comparação com os 22 municípios da SEDE em São Paulo;
- Houve um incremento de profissionais ativos de mais de 10% somente durante a gestão de 2021-23.

Outra análise realizada foi sobre as condições territoriais de ED considerando a facilidade de acesso e contato com os arquitetos em localidades mais distantes e adversas da sede regional. Foram constatadas características territoriais bastante diferentes entre as regionais do CAU/SP o que possibilitou uma leitura por diferentes padrões no território. Por um lado, percebe-se um padrão de regional com território extremamente amplo e com uma distribuição de profissionais rarefeita, sendo muito difícil o contato com os arquitetos. Por outro, há regionais com grande concentração de arquitetos em poucos municípios estratégicos. As principais regionais que demonstram essa dicotomia são a Regional de São José do Rio Preto com 129 municípios, e 2594 arquitetos ativos e a Regional do ABC na qual constam 7 municípios e 3631 arquitetos e urbanistas ativos.

A leitura de dificuldade de acesso e comunicação com os arquitetos e urbanistas está alinhada com



a informação dos municípios sem nenhum registro de arquitetos e urbanistas ativo. A planilha síntese abaixo demonstra que as regionais com maior dificuldade de contato são também as regionais que contém maior número de municípios sem arquitetos ativos.

Tabela 2- Comparativo entre regionais. jun/23

REGIONAL	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO	AU ATIVOS	MUNICÍPIOS SEM AU	IES	EMPRESAS
ABC	7	2.825.048	3.645	0	7	424
BAURU	81	2.292.698	2.526	7	14	303
CAMPINAS	72	6.682.223	8.195	2	36	933
MOGI	10	1.688.023	1.899	0	3	229
P. PRUDENTE	94	1.554.108	1.393	14	7	186
RIBEIRÃO P.	99	4.124.547	4.742	6	17	529
SANTOS	23	2.178.702	2.483	2	6	289
SJRP	129	3.992.687	2.604	22	12	315
SJC	39	2.599.218	3.765	2	13	399
SOROCABA	69	2.864.468	2.803	9	12	296

Maior indicador 2º Maior Indicador Menor indicador

Como síntese, foi possível elencar três padrões de Regionais.

### 01- Regionais de grande porte:

Características principais:

- Grande área territorial;
- Grande número de Arquitetos e Urbanistas ativos;
- Grande número de Empresas ativas;
- Grande número de IES;
- Grande número de municípios atendidos;
- Poucos municípios sem arquitetos ativos.



As Casas da Arquitetura e do Urbanismo Regionais desse padrão são representadas pelas Regionais de Campinas e Ribeirão Preto. Representam as maiores concentrações de profissionais do interior e litoral paulista. Possuem expressiva quantidade de IES e empresas de AU e apresentam uma tendência de aumento expressivo de arquitetos ativos.

## **02- Regionais de porte mediano:**

Características principais:

- Grande área territorial;
- Número considerável de Arquitetos e Urbanistas ativos;
- Número considerável de Empresas ativas;
- Número considerável de IES;
- Grande número de municípios atendidos;
- Número considerável de municípios sem arquitetos ativos.

As casas da Arquitetura e do Urbanismo Regionais do padrão 02 representam as regionais medianas, com relativa concentração de profissionais no território, relativa quantidade de IES e empresas de AU e tendência normal de crescimento de número de profissionais ativos. Vale destacar que são regionais que apresentam maior dificuldade de acesso e comunicação com os profissionais, principalmente com os municípios mais distantes e também concentram o maior número de municípios sem profissionais registrados. São as seguintes regionais: Presidente Prudente, São José do Rio Preto, São José dos Campos, Santos, Bauru e Sorocaba.

## **03- Regionais sob influência da sede da Capital em São Paulo.**

Características principais:

- Pequena área territorial;
- Número considerável de Arquitetos e Urbanistas ativos;
- Número considerável de Empresas ativas;
- Número considerável de IES;
- Poucos municípios atendidos;
- Poucos municípios sem arquitetos ativos;
- Estar integralmente dentro do perímetro da Região Metropolitana de São Paulo.



Foi constatado também que duas regionais não seguem o padrão mediano estabelecido no padrão 02, são elas: ABC e Mogi das Cruzes. Ambas regionais são as menores em quantidade de municípios, 7 e 10 respectivamente. Mas apresentam uma considerável concentração de profissionais, IES e empresas de AU. No entanto é possível perceber que as duas regionais são parte da Região Metropolitana de São Paulo e carecem de uma análise específica para essa realidade territorial.



Figura 4- Regionais ABC e Mogi das Cruzes e RMSP em vermelho.

### **Síntese da Casa da Arquitetura e do Urbanismo**

Como decorrência dos perfis estabelecidos para as sedes regionais do CAU/SP no território é possível avançar considerando em 3 tipologias de Escritórios Descentralizados capazes de atender as demandas do Conselho de modo alinhado com a realidade territorial de cada Casa da Arquitetura e Urbanismo Regional.

### **Perfil das Casas da Arquitetura e Urbanismo Regionais**



**Perfil 01-** Para Campinas e Ribeirão Preto é fundamental considerar que os espaços das Casas da Arquitetura Regionais tenham maior impacto e relevância no território. Para além das infraestruturas de maior porte para poder atender a demanda de maior número de profissionais, IES, empresas e da sociedade em geral, esses espaços podem ter a potência de um símbolo arquitetônico, representativo dos valores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo. A ocupação de uma sede do CAU/SP em uma edificação simbólica garantida pelo valor arquitetônico documentado ou valor histórico registrado como patrimônio edificado e que será ofertada para uso público deve ser entendida como um ato de valorização profissional.

A quantidade significativa de profissionais e de futuros arquitetos e urbanistas dessas regionais sugerem que esses espaços terão maior impacto nas articulações regionais, podendo ser espaços de representação política para uso de Comissões e Conselheiros e também espaços importantes na orientação profissional pelas comissões e áreas do Conselho.

Em função dessa proposta, foi realizado um levantamento dos espaços onde hoje estão locadas as sedes atuais e foi possível identificar limitações que impossibilitam a transformação destes espaços no Padrão de Regional elencado:

- Atualmente os ED estão locados em sala comercial, localizada em conjunto corporativo com acesso burocrático;
- Limitação do espaço físico, não comportando o aumento do corpo técnico previsto até 2023, e não comportando espaços de reunião privativa para denúncias;
- Ausência de espaço que permitam a realização de reuniões ampliadas, oficinas, workshops, ações institucionais, palestras, treinamentos e outros.

**Perfil 02-** Para as Casas da Arquitetura e Urbanismo Regionais de Bauru, Santos, Presidente Prudente, São José do Rio Preto, São José dos Campos e Sorocaba foram considerados 03 itens para adaptação das Sedes Regionais.

-1 Parcerias institucionais: verificar a possibilidade de transferir as sedes regionais do CAU/SP para as dependências das Associações de Engenheiros e Arquitetos.

-2 Acesso facilitado no nível da rua: verificar quais Escritórios Descentralizados poderiam ser adaptados para oferecer um acesso mais facilitado ao pedestre, se tornando mais convidativo ao público.

-3 Verificar se as instalações atuais atendem ao programa de necessidades mínimas



apresentado no início deste documento.

Ao longo da Gestão 2021-23 do CAU/SP foram feitas aproximações com as AEAS de todas as cidades sedes dos EDs do CAU/SP sendo que nas cidades de Santos e Bauru as relações institucionais se mostraram consistentes e vantajosas de modo que foram realizadas as tratativas das mudanças de sede do CAU/SP para as instalações da AEAS de Santos e da ASSENAG de Bauru. Ambas permitem o uso das áreas comuns como auditórios e salões sociais.

As sedes de Presidente Prudente e de São José do Rio Preto estão locadas em salas comerciais com acesso facilitado ao pedestre, na rua. A avaliação desses espaços evidenciou que após uma pequena melhoria de lay-out, mobiliário e de identidade visual, os espaços comportariam plenamente as atividades das Casas da Arquitetura e Urbanismo Regionais.

As demais sedes, São José dos Campos e Sorocaba, estão locadas em escritórios corporativos em andares superiores e atendem minimamente o programa determinado. Provavelmente serão foco de atenção das próximas adaptações de sedes regionais do CAU/SP.

**Perfil 03-** As sedes dos EDs do ABC e Mogi das Cruzes apresentam uma particularidade em relação à sua dimensão territorial e a influência da proximidade territorial com a sede em São Paulo. De acordo com as impressões dos Coordenadores Regionais e pelas respostas das ações realizadas nesses EDs a dinâmica das ações orientativas não conseguem muita aderência dos arquitetos devido a referência que tem da sede de São Paulo. Essa informação sugere que as atividades dessas regionais merecem maior atenção para definições mais estruturais.

A síntese das definições sobre as Casas da Arquitetura e Urbanismo Regionais segue na figura abaixo:

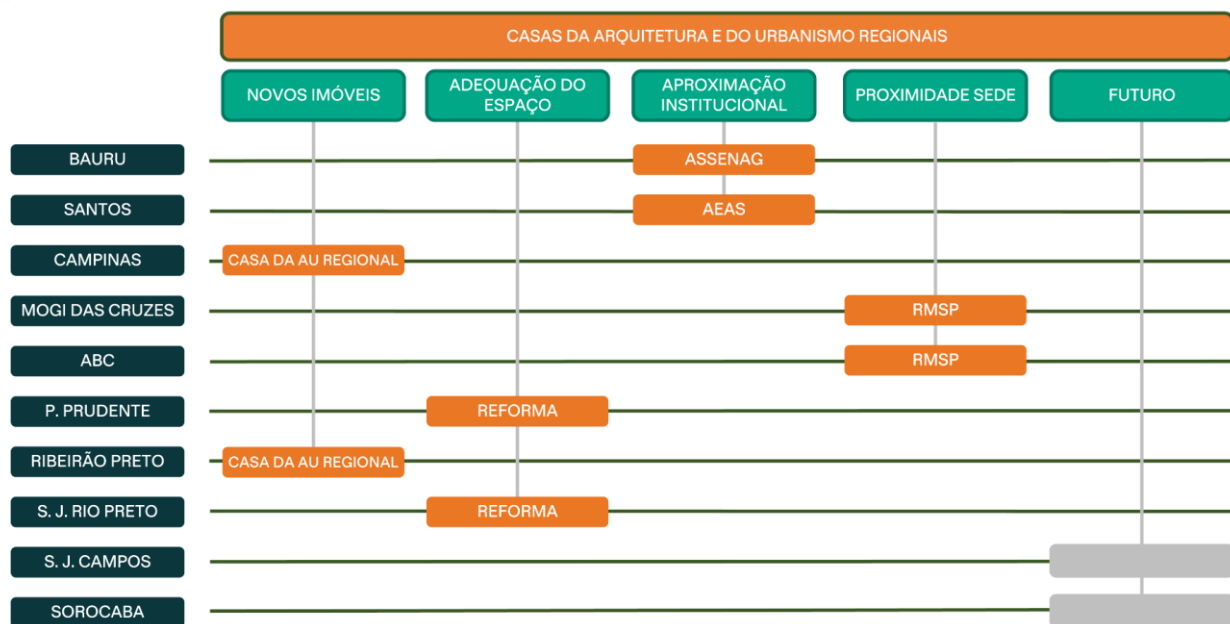


Figura 5- Resumo das casas da arquitetura e do urbanismo regionais.

### Programa de ações das Casas de Arquitetura e do Urbanismo Regionais.

As Casas da Arquitetura e do Urbanismo Regionais foram pensadas para serem espaços acolhedores, aberto ao público de modo que possam garantir o cumprimento das funções de orientação, disciplina e fiscalização do exercício da profissão e mais que isso. Serem espaços de referência de assuntos relativos a profissão de arquitetura e urbanismo. Para tanto as sedes dos Escritórios Descentralizados deveriam permitir a realização de ações institucionais que aproximem os arquitetos e a sociedade do CAU/SP.

Portanto, as Casas devem se tornar lugares de encontro, troca e acolhimento de arquitetos e urbanistas e da sociedade em geral, a partir das ações orientativas e de valorização do exercício profissional por meio da promoção de debates, exposições, atividades culturais, pautada na diversidade de temas pertinentes à profissão. Ou seja, para além de um lugar de recebimento de demandas, sejam elas dúvidas pontuais de arquitetos ou de leigos, demandas de parceiros institucionais ou denúncias realizadas presencialmente nos Escritórios Descentralizados, as Casas da Arquitetura e do Urbanismo Regionais devem se tornar locais de orientação, difusão de conhecimento e de entrega de produção das Comissões do CAU/SP. Além de uma porta de entrada os Escritórios Descentralizados seriam, também, uma porta de saída para a sociedade.

Nesse sentido, foram pensadas 03 formas de atuação básicas das ações orientativas nas Casas da Arquitetura e do Urbanismo Regionais. Garantindo sempre que as apresentações realizadas na Casa



de Arquitetura tenham interesse cultural e, mais especificamente, interesse em arquitetura e urbanismo.

### **01- Apresentações Técnicas**

Apresentações técnicas são aquelas concernentes ao conteúdo do cotidiano dos EDs, com interface da área técnica. São apresentações realizadas por coordenadores de ED ou da área técnica. Terão como conteúdo principal as informações sobre o atendimento, exercício profissional, fiscalização no âmbito da regional.

Essas apresentações têm o propósito difundir as ações cotidianas do CAU/SP e abrir as portas da Casa da Arquitetura e do Urbanismo a fim de estreitar as relações entre o Conselho e os profissionais. Tem como foco as primeiras orientações sobre o Conselho. O que é o CAU/SP e qual seu propósito enquanto Conselho Profissional; o panorama histórico de sua criação e as conquistas das gestões anteriores; como solicitar registro profissional; o que é um Registro de Responsabilidade Técnica (RRT). O que é o Código de Ética e Disciplina de Arquitetura e Urbanismo, entre outros tópicos básicos.

### **02- Apresentações por demanda de Comissões**

As apresentações por demanda de Comissões são ações orientativas que fazem parte dos planos de ação das Comissões do CAU/SP. São apresentações temáticas e institucionais cujos conteúdos são particulares e de domínio das comissões ordinárias, temporárias e especiais do CAU/SP. Essas apresentações podem ser solicitadas pelas Coordenações de Comissões à SGO. O Gerente dos ED e os Coordenadores de ED farão os agendamentos do espaço e a preparação da infraestrutura.

Nesses casos o CAU/SP deve se responsabilizar pela divulgação, relatoria, organização do espaço e equipamentos necessários para a realização da atividade. Em uma ação conjunta entre GED, Coordenação de ED e outros setores do CAU/SP.

### **03- Apresentações por demandas externas**

Apresentações por demandas externas são aquelas solicitadas por agentes externos ao CAU/SP para utilização dos espaços das Casas de Arquitetura e do Urbanismo Regionais, poderão ser apresentações realizadas por Coordenadores ou Conselheiros do CAU/SP mediante convite da organização do evento externo.

Nos casos de apresentações por demanda Externas o CAU/SP pode ceder o espaço das Casas da Arquitetura. No entanto, a responsabilidade pela divulgação, relatoria, organização do espaço e equipamentos necessários para a realização da atividade estarão a cargo da organização do evento.





CASAS DA ARQUITETURA E DO URBANISMO REGIONAIS				
VALORIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL AÇÕES ORIENTATIVAS				
<p><b>01</b></p> <p><b>Apresentações Técnicas</b></p> <p>Apresentações regulares organizadas pelo coordenador de ED</p> <p>APRESENTAÇÕES DE GERÊNCIAS E COORDENAÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- EXERCÍCIO PROFISSIONAL - Emissão RRT</li> <li>- FISCALIZAÇÃO - Código de Ética e Disciplina</li> <li>- ENSINO E FORMAÇÃO - Solicitação de Registro</li> <li>- ATENDIMENTO - Dados das regionais</li> </ul>	<p><b>Tópicos da Área Técnica</b></p>			
<p><b>02</b></p> <p><b>Demanda de Comissões</b></p> <p>Apresentações realizadas por conselheiros membros das comissões</p> <table border="0"> <tr> <td style="vertical-align: top;"> <p>COM. ORDINÁRIAS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>CEB</li> <li>CEP</li> <li>CEF</li> </ul> </td> <td style="vertical-align: top;"> <p>COM. ESPECIAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CCOM</li> <li>- CRI</li> <li>- CPUAT</li> <li>- CPC</li> </ul> </td> <td style="vertical-align: top;"> <p>COM. TEMPORÁRIAS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CPD</li> <li>- CATHIS</li> <li>- CTA</li> <li>- CTCBIM</li> <li>- CTP</li> <li>- CTMU</li> <li>- CTCVF</li> <li>- CTED</li> <li>- CTCPS</li> </ul> </td> </tr> </table>	<p>COM. ORDINÁRIAS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>CEB</li> <li>CEP</li> <li>CEF</li> </ul>	<p>COM. ESPECIAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CCOM</li> <li>- CRI</li> <li>- CPUAT</li> <li>- CPC</li> </ul>	<p>COM. TEMPORÁRIAS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CPD</li> <li>- CATHIS</li> <li>- CTA</li> <li>- CTCBIM</li> <li>- CTP</li> <li>- CTMU</li> <li>- CTCVF</li> <li>- CTED</li> <li>- CTCPS</li> </ul>	<p><b>Solicitação via SGO</b></p>
<p>COM. ORDINÁRIAS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>CEB</li> <li>CEP</li> <li>CEF</li> </ul>	<p>COM. ESPECIAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CCOM</li> <li>- CRI</li> <li>- CPUAT</li> <li>- CPC</li> </ul>	<p>COM. TEMPORÁRIAS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CPD</li> <li>- CATHIS</li> <li>- CTA</li> <li>- CTCBIM</li> <li>- CTP</li> <li>- CTMU</li> <li>- CTCVF</li> <li>- CTED</li> <li>- CTCPS</li> </ul>		
<p><b>03</b></p> <p><b>Demanda Externas</b></p> <p>Apresentações solicitadas por entidades</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Solicitação de palestras temática de conselheiros em eventos externos</li> <li>Solicitação de terceiros para uso do espaço da casa da arquitetura</li> </ul>	<p><b>Solicitação via SGO</b></p>			

Independente das estruturas físicas e espaciais de cada Escritório Descentralizado, todas as Casas da Arquitetura e Urbanismo Regionais devem ter um espaço disponível para oferecer eventos, encontros, reuniões para, no mínimo, 20 pessoas. Nas sedes maiores o espaço de eventos será na própria casa, podendo ser momentos de encontro e difusão do espaço do CAU/SP. Nos ED de estrutura mediana, alguns possuem a disponibilidade de uso de auditório nas dependências das AEAS ou nas dependências dos condomínios corporativos nos quais estão instalados. Nas sedes que não havia espaços determinados, foram contatados órgão públicos e instituições parceiras para que nos fosse cedido o uso do espaço. Atualmente temos a seguinte relação de espaço disponíveis para uso do CAU/SP mediante agendamento prévio:

Tabela 3 - Relação de espaços de eventos nas regionais.

**LOCAL**

**PARCEIRO**

**CUSTO**



<b>ABC</b>	Auditório Heleny Guariba	Prefeitura Municipal	
<b>BAURU</b>	Auditório - ASSENAG	ASSENAG	
<b>CAMPINAS</b>	Auditório Edifício Helbor Offices	Condomínio	R\$300,00 (3h) + R\$100,00 (+p/h)
<b>MOGI DAS CRUZES</b>	Auditório Edifício Helbor Corporate	Condomínio	R\$ 445,48
<b>P. PRUDENTE</b>	Centro Cultural Matarazzo	Prefeitura Municipal	
<b>RIBEIRÃO P.</b>	AEAs	AEA	
<b>SANTOS</b>	AEAS	AEAS	
<b>SJRP</b>	Auditório do Edifício Plaza Capital	Condomínio	R\$ 195,00
<b>SJC</b>	Parque Vicentina Aranha	Prefeitura Municipal	
<b>SOROCABA</b>	Auditório Ed. Mondrian	Condomínio	R\$ 50,00(5h) / R\$ 80,00(+5h)

Os espaços apresentados acima foram utilizados para a realização dos Fóruns Regionais de 2023 entre maio e junho de 2023.



## ANEXO 01

### Dimensionamento preliminar das Casas de Arquitetura e Urbanismo Regionais de Perfil 01 para Regionais de Grande Porte.

Para subsidiar o dimensionamento preliminar do programa de necessidades das **Casas de Arquitetura e Urbanismos Regionais**, utilizou-se como metodologia o Manual de Padrão de Ocupação e Dimensionamento de Ambientes em Imóveis Institucionais da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, a Portaria Conjunta nº 38/2020 e a Portaria Interministerial nº 323/2020.

Dessa perspectiva, considerando que o dimensionamento preliminar parte do cálculo da *população principal*, ou seja, população “[...] composta por servidores, empregados, colaboradores e terceirizados –, cujo quantitativo é resultante da soma de Postos de Trabalho Integrais e Reduzidos dos órgãos ocupantes, aplicados os devidos pesos” (BRASIL, 2020, p.09), foi elaborado cálculo, que atenda 06 (seis) postos de trabalho integral, já que o expediente de todos os funcionários tem carga horária média igual ou superior a 06 horas diárias, o que demanda postos de trabalho exclusivos (BRASIL, 2020, p.09).

Quadro 01 – Dimensionamento da população principal

Funcionários	Situação	Tipo de posto de trabalho	Quantidade postos de trabalho	Cálculo postos de trabalho
Coordenadora	atual	Posto de trabalho integral	1	100%
Assistente administrativa	atual	Posto de trabalho integral	1	100%
Fiscal	atual	Posto de trabalho integral	1	100%
Estagiário	previsto	Posto de trabalho integral	1	100%
Auxiliar de fiscalização	previsto	Posto de trabalho integral	1	100%
Assistente de Atendimento	previsto	Posto de trabalho integral	1	100%
Auxiliar de limpeza (terceirizada)	atual	Posto de trabalho integral	1	-
Conselheiros	atual	Posto de trabalho eventual	15	-
Profissionais	atual	População eventual	35 a 50	-
<b>Total de postos computáveis na população principal</b>			6	
<b>População principal total</b>			6	

Fonte: BRASIL. Manual de Padrão de Ocupação e Dimensionamento de Ambientes em Imóveis Institucionais da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. Brasília: Ministério da Economia, 2020.

Com a *população principal* definida, foi possível dimensionar preliminarmente a configuração de imóveis a serem ocupados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo para implantação das Casas de Arquitetura e Urbanismo Regionais, observando-se as seguintes definições do Manual de Padrão de Ocupação e Dimensionamento de Ambientes em Imóveis Institucionais da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional (BRASIL, 2020):

1. **Áreas Computáveis** são Áreas Úteis passíveis de contabilização para fins de análise do padrão de ocupação de determinado imóvel. Reúnem as Áreas de Escritório, voltadas ao



ambiente corporativo que sejam habituais à maioria dos imóveis institucionais, além das Áreas de Apoio para estes ambientes de escritório.

- a. **área de escritório:** são Áreas Úteis destinadas ao trabalho de servidores, empregados, colaboradores, estagiários e terceirizados, que reúnem as áreas para o trabalho individual e coletivo, necessárias ao desempenho das atividades administrativas às quais se destina o imóvel.
- b. **área de apoio:** são Áreas Úteis que dão suporte às Áreas de Escritório.

2. **Áreas Não Computáveis** são Áreas Úteis que, por dependerem das soluções arquitetônicas ou por atenderem a demandas específicas do órgão, legislação ou norma atinente à edificação, não são dimensionadas para fins de análise do padrão de ocupação do imóvel.

- a. **áreas técnicas:** destinadas à circulação e infraestrutura do imóvel
  - i. **infraestrutura:** áreas voltadas à implementação de infraestrutura necessárias ao funcionamento da edificação, tais como sala de nobreak, sala de ar-condicionado, rack e abrigo de resíduos.
  - ii. **circulação:** áreas voltadas ao deslocamento vertical ou horizontal de pessoas que conectam os ambientes e pavimentos que compõem a edificação.
- b. **áreas específicas:** áreas não computáveis necessárias para atender demandas específicas do órgão, para além de suas atividades administrativas.

3. **Área Construída:** somatório das áreas cobertas totais de uma edificação, que inclui as áreas de projeção de paredes e exclui as áreas de projeção de coberturas em balanço com até 1,20 m (um metro e vinte centímetros) de afastamento.

4. **Área útil:** área construída efetivamente aproveitada do imóvel, correspondente à soma das áreas de piso, das quais se excluem as áreas de projeção das paredes.

Utilizando os índices de ocupação indicados pelo referido Manual (coluna 2) e a *população principal*, já calculada, chegou-se nos seguintes índices de ocupação desejáveis para as **Casas da Arquitetura e Urbanismo Regionais**:

Quadro 03: Índices de Ocupação das Casas da Arquitetura e Urbanismo Regionais

Área Computável	Índice	População principal considerada	Ocupação das CAURs (m <sup>2</sup> )
Área computável mínima	Índice 9 m <sup>2</sup>	6	54 m <sup>2</sup>
Área computável máxima	Índice 12m <sup>2</sup>	6	72 m <sup>2</sup>



Área construída mínima	Área computável mínima/0,7 x 1,1	6	84,85 m <sup>2</sup>
Área construída máxima	Área computável máxima/0,7 x 1,1	6	113,14 m <sup>2</sup>
Área de escritório mínima	Índice 7m <sup>2</sup>	6	42m <sup>2</sup>
Área de escritório máxima	Índice 9m <sup>2</sup>	6	54m <sup>2</sup>
Área de apoio mínima	Índice 2m <sup>2</sup>	6	12m <sup>2</sup>
Área de apoio máxima	Índice 3m <sup>2</sup>	6	18m <sup>2</sup>
Área útil bruta	Área construída/1,1	--	102,85 m <sup>2</sup>

Fonte: BRASIL. Manual de Padrão de Ocupação e Dimensionamento de Ambientes em Imóveis Institucionais da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. Brasília: Ministério da Economia, 2020.

A soma das Áreas Computáveis e Não Computáveis do Programa de Necessidades subsidiam a estimativa de área construída total do imóvel a ser ocupado, observados alguns percentuais que orientam a ocupação mínima e máxima, como descrito abaixo:

**Quadro 04 - Especificações das áreas computáveis e não computáveis**

Área computável	Área de escritório	a soma de Áreas de Escritório deve resultar em, no mínimo, 70% e, no máximo, 82% da Área Computável da edificação (conforme item Índice de Ocupação e Área Computável), e o Índice de Ocupação não pode superar os 9 m <sup>2</sup> de Área de Escritório por pessoa.
	Área de apoio	18% a 30%, são Áreas de Apoio, aquelas que dão suporte às atividades desenvolvidas no imóvel, tais como auditórios, copas, sanitários, vestiários, guaritas, salas de motoristas, espaços multiuso, espaços de convivência, refeitórios, salas de arquivos correntes, estações de autoatendimento voltado ao público, reprografia, depósitos voltados à atividade administrativa e à manutenção predial etc.
Área não computável	Área específica	áreas não computáveis necessárias para atender demandas específicas do órgão, para além de suas atividades administrativas, tais como Depósito de Mercadoria Apreendidas (DMA), área de espera para atendimento ao público, restaurante, edificações voltadas majoritariamente para abrigar garagens, arquivos permanentes, laboratórios e arsenais.
	Área técnica	destinadas à circulação e infraestrutura do imóvel, tais como hall, foyers, corredores, escadas, saídas de incêndio, elevadores, reservatórios, barriletes, shafts, switches, medidores, subestação, gerador, quadros técnicos, sala cofre, garagens etc. Para fins de dimensionamento preliminar, correspondem a aproximadamente 30% das Áreas Úteis totais do edifício.

Fonte: BRASIL. Manual de Padrão de Ocupação e Dimensionamento de Ambientes em Imóveis Institucionais da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. Brasília: Ministério da Economia, 2020.

**Dimensionamento Preliminar**

**Casas da Arquitetura e Urbanismo | SÍNTESE**

Tendo como parâmetro o Manual de Padrão de Ocupação e Dimensionamento de Ambientes em Imóveis Institucionais da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, a Portaria Conjunta n° 38/2020 e a Portaria Interministerial n° 323/2020, chegou-se no seguinte dimensionamento preliminar total:

**Quadro 05: Dimensionamento preliminar das Casas da Arquitetura e Urbanismo Regionais**

		Ambiente	Quantidade	Índice	Índice utilizado	Área	Total	Obs
Área computável	Área de escritório	Postos de trabalho individual	6 postos	Área mínima de 7m <sup>2</sup> e máxima de 9m <sup>2</sup> por posto de trabalho	9 m <sup>2</sup>	54 m <sup>2</sup>	54 m <sup>2</sup>	72% da área computável
		Posto de trabalho coletivo (Sala de Reunião)						



Área de apoio	Cozinha/ refeitório	1	Área máxima do Refeitório = 2 m <sup>2</sup> x população a qual se destina x 20%	--	2 m <sup>2</sup>	19 m <sup>2</sup>	26% da área computável	
	Convivência funcionários	1	--	--	12 m <sup>2</sup>			
	Sanitários	3	--	--	5 m <sup>2</sup>			
<b>Total</b>						<b>73 m<sup>2</sup></b>		
Área não computável	Área específica	Sala multiuso	1	Área Auditório plano = 1,5 m <sup>2</sup> x n <sup>o</sup> de pessoas que o auditório comporta <sup>(1)</sup>	--	75 m <sup>2</sup>	151 m <sup>2</sup>	59,25% da área construída total
		Sala privativa para denúncias	1	Área mínima de 7m <sup>2</sup> e máxima de 9m <sup>2</sup> por posto de trabalho <sup>(2)</sup>	9 m <sup>2</sup>	18 m <sup>2</sup>		
		Sala de espera/ Coletas biométricas	1	Área de Espera = 1,5 m <sup>2</sup> x Média de atendimentos diários x 25%	--	4 m <sup>2</sup>		
		Acervo/ trabalho compartilhado ou em cooperação	1 (com 6 postos de trabalho)	Área de ambiente de cotrabalho = 4m <sup>2</sup> x n <sup>o</sup> de estações de trabalho <sup>(3)</sup>	--	24 m <sup>2</sup>		
	Garagem	2	02 vagas privativas (01 para o veículo do Escritório Descentralizado; 01 para veículos oficiais do CAU/SP)	--	30 m <sup>2</sup>			
Área Técnica	Circulação		aproximadamente 30% das Áreas Úteis totais do edifício	--	30,85 m <sup>2</sup>	30,85 m <sup>2</sup>	30% da área útil	
<b>Total</b>						<b>181,85 m<sup>2</sup></b>		
<b>Total Geral</b>						<b>254,85 m<sup>2</sup></b>		
<b>Área construída total aproximada</b>						<b>255 m<sup>2</sup></b>		

1. Para o cálculo de área da sala multiuso foi considerado o dimensionamento do auditório para 35 pessoas, no máximo, tendo em vista que será a atividade de maior alcance.

2. Para o cálculo da sala de denúncias foi considerado o dimensionamento para área de escritório, com 02 postos de trabalho, com área máxima de 9 m<sup>2</sup> para cada posto.

3. Para o cálculo do acervo e ambiente de trabalho compartilhado ou em cooperação foi considerado o dimensionamento total de 06 postos de trabalho compartilhado.

Fonte: BRASIL. Manual de Padrão de Ocupação e Dimensionamento de Ambientes em Imóveis Institucionais da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. Brasília: Ministério da Economia, 2020.

Considerando o que estabelece o referido Manual, a área construída total do imóvel, calculada no Dimensionamento Preliminar, não deve ser ultrapassada, no entanto a superação pode acontecer se considerada a demanda por Áreas Específicas, desde que devidamente justificadas. Ainda há outras exceções, considerando as possíveis soluções<sup>1</sup> a serem adotadas pelos órgãos públicos, de acordo com suas especificidades:

**Quadro 06: Exceções para os casos em que a área total construída ultrapassa o que determinou o Dimensionamento preliminar**



<b>Locação (prorrogação de contrato)</b>	I. O limite estabelecido for ultrapassado em razão da existência justificada de áreas específicas. II. A prorrogação do contrato de locação se justificar financeiramente, diante dos custos já aplicados na adaptação da infraestrutura do imóvel em questão somado às despesas com a mudança e adaptação de outro imóvel, objeto de contrato de nova locação. III. Houver indisponibilidade de imóveis da União para compartilhamento ou ocupação integral e de terceiros que atendam aos requisitos deste Manual.
<b>Locação (novo contrato de locação)</b>	I. O limite estabelecido for ultrapassado em razão da existência justificada de áreas específicas. II. O contrato de locação se justificar financeiramente. III. Houver indisponibilidade de imóveis da União para compartilhamento ou ocupação integral e de terceiros que atendam aos requisitos desta Portaria.
<b>Permuta</b>	I. O limite estabelecido for ultrapassado em razão da demanda justificada por áreas específicas. II. A permuta se justificar financeiramente, diante da redução de despesas relativas a imóveis ocupados atualmente. III. Houver possibilidade de compartilhamento do imóvel em questão com outros órgãos da administração pública atuantes no mesmo município, desde que a população principal desses órgãos garanta o índice de ocupação mínimo determinado por esta Portaria.

Fonte: BRASIL. Manual de Padrão de Ocupação e Dimensionamento de Ambientes em Imóveis Institucionais da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. Brasília: Ministério da Economia, 2020.

Diante dessas informações, verifica-se que o programa de necessidades estabelecido para as **Casas da Arquitetura e Urbanismo Regionais** não atende os parâmetros de área construída total calculada tendo como referência o que estabelece o Manual, como demonstrado no Quadro 03.

No entanto, se considerarmos os objetivos desse projeto estruturante do Planejamento Estratégico do CAU/SP – que pressupõe um “conjunto articulado de projetos e iniciativas com o propósito de promover, de maneira descentralizada, a função social do Arquiteto e Urbanista, e ampliar a representação, prestação de serviços, orientação, qualificação e fiscalização do CAU/SP no Território Paulista [...]”, buscando “[...] tornar cada vez mais o CAU/SP acessível e equânime à sociedade e ao profissional, considerando a heterogeneidade regional” (SÃO PAULO, 2022) –, há necessidade de previsão das seguintes Áreas Específicas:

**Quadro 07: Áreas específicas do programa de necessidades das Casas da Arquitetura e Urbanismo Regionais**

<b>Sala multiuso</b>	Espaço que permita a realização de palestras, capacitações e atividades culturais, reforçando a descentralização da ação finalística de orientação.
<b>Sala de espera/ coleta biométrica</b>	Sala de espera reversível, podendo ser utilizada para a realização de Coletas Biométricas para emissão da Carteira Profissional.
<b>Sala privativa de fiscalização</b>	Sala de atendimento privativo para registro de denúncias
<b>Acervo/ Trabalho compartilhado ou em cooperação</b>	Ambiente de trabalho compartilhado equipado de infraestrutura básica para 6 postos trabalhos para ser disponibilizados aos profissionais

Dessa forma, entende-se que a implantação dos espaços indicados acima, nas **Casas da Arquitetura e Urbanismo Regionais**, configura estrutura fundamental para viabilizar, de forma descentralizada, os objetivos estratégicos do Plano Estratégico do CAU/SP 2022-2024, estruturados nos 05 eixos abaixo:

- **Reconhecer e Revelar:** trazer visibilidade, discutir e difundir questões e perspectivas fundamentais ao debate contemporâneo da Arquitetura e Urbanismo.



- **Fortalecer e Descentralizar:** estruturar mecanismos de gestão e operação para uma atuação mais eficiente, efetiva, eficaz e descentralizada no território paulista, considerando as heterogeneidades e especificidades locais.
- **Dialogar e Sensibilizar:** aproximar, de forma qualificada, as interfaces do CAU/SP junto aos profissionais, órgãos públicos, instituições de ensino superior (IES) e à sociedade em geral.
- **Orientar e Fiscalizar:** priorizar o desenvolvimento de ações integradas e transversais de fiscalização, orientadas por uma atuação proativa, educativa e preventiva.
- **Incluir e Valorizar:** contribuir para a promoção da equidade e inclusão da diversidade frente aos diferentes perfis sociais, humanos, de saberes, práticas e de atuação profissional.

### **Instalações Mínimas**

#### **acessibilidade**

O imóvel deverá atender ou permitir implementação à norma de acessibilidade ABNT NBR 9050 ou a Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão, que trata do acesso das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

#### **climatização**

O imóvel ofertado deverá possuir conforto ambiental, proporcionando boa iluminação natural e, preferencialmente, ventilação cruzada, fornecendo condições climáticas mais amenas no interior da edificação ou, ainda, possuir ou permitir a instalação de sistema de climatização, de acordo com as normas vigentes.

#### **instalações**

As instalações hidráulicas, sanitárias, de combate a incêndios, elétricas, de lógica e de telefonia de proteção de descargas atmosféricas, deverão estar de acordo com as normas vigentes.

#### **sustentabilidade ambiental**

É desejável que o prédio possua elementos de sustentabilidade ambiental, tais como reuso de água da chuva, tratamento e destinação adequada das águas servidas, poço artesiano, células fotovoltaicas, previsão para colocação de coleta de reciclagem, etc.

#### **Indicadores de monitoramento e avaliação**

O Planejamento Estratégico do CAU/SP previu um conjunto de ferramentas ligadas às Aspirações do Conselho para monitoramento e avaliação do plano, com base em instrumentos já utilizados pelo órgão e, também, dados das Comissões, que auxiliam na aferição das estratégias estabelecidas.





No que se refere as **Casas da Arquitetura e Urbanismos Regionais**, foram estabelecidos os seguintes indicadores:

<b>indicador Público orientado por meio das ações do CAU/SP</b>	<b>pressuposto</b> O CAU/SP contribuir para ampliar a conscientização da sociedade sobre a importância de contratação de profissionais de AU <b>fórmula de cálculo</b> Somatória da quantidade de pessoas alcançadas por meio das ações orientativas e educativas + ações de comunicação + ações de atendimento ao público. <b>unidade de medida</b> Pessoas (un.) <b>frequência medição</b> Anual
<b>indicador Diversidade de atuações profissionais</b>	<b>pressuposto</b> O CAU/SP contribuir para ampliar a visibilidade da diversidade de campos de atuação profissional na Arquitetura e Urbanismo <b>fórmula de cálculo</b> $\frac{[(\text{somatória da quantidade de RRTs emitidos pelas atividades que mais registram RRTs}) / (\text{total de RRTs emitidos}) \times 100] - [(\text{somatória da quantidade de RRTs emitidos pelas atividades que menos registram RRTs}) / (\text{total de RRTs emitidos}) \times 100]}{100}$ <b>unidade de medida</b> Percentual (%) <b>frequência medição</b> Anual
<b>indicador Público alcançado por meio das ações do CAU/SP voltadas à equidade e diversidade em Arquitetura e Urbanismo</b>	<b>pressuposto</b> O CAU/SP contribuir para ampliar a visibilidade da diversidade de perfis sociais na Arquitetura e Urbanismo <b>fórmula de cálculo</b> (somatória da quantidade de pessoas alcançadas por meio das ações voltadas à equidade e diversidade em Arquitetura e Urbanismo realizadas pelo CAU/SP) <b>unidade de medida</b> Pessoas (un.) <b>frequência medição</b> Anual
<b>indicador Abrangência Territorial</b>	<b>pressuposto</b> O CAU/SP atuar de forma descentralizada e ampliar a abrangência territorial de suas ações proativas e orientativas <b>fórmula de cálculo</b> (somatória da quantidade de municípios de São Paulo que receberam ações do CAU/SP) / (total de municípios de São Paulo definidos como prioritários para receberem ações do CAU/SP) x 100 <b>unidade de medida</b> Municípios (un.) <b>frequência medição</b> Anual
<b>indicador Participação Popular</b>	<b>pressuposto</b> O CAU/SP ampliar e fortalecer mecanismos de escuta e participação de profissionais e sociedade frente às ações e demandas do Conselho <b>fórmula de cálculo</b> (somatória da quantidade de interações participativas nas consultas públicas realizadas pelo CAU/SP) <b>unidade de medida</b> Interações (un.) <b>frequência medição</b> Anual

Fonte: SÃO PAULO. CAU/SP: **Planejamento Estratégico 2022/2024**. Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo, 2022. Disponível em: [https://www.causp.gov.br/wp-content/uploads/2022/04/PLANEJAMENTO-ESTRATEGICO-CAUSP\\_v15.pdf](https://www.causp.gov.br/wp-content/uploads/2022/04/PLANEJAMENTO-ESTRATEGICO-CAUSP_v15.pdf). Acesso em: 01 dez. 2022.

## Diretrizes para a escolha das novas sedes regionais | SÍNTESE

- Adequar o dimensionamento preliminar das Casas da Arquitetura e Urbanismo Regionais ao contexto regional, considerando, especialmente, o número de profissionais ativos.



- Priorizar o compartilhamento de espaço com outros órgãos e entidades ligadas ao campo da Arquitetura e Urbanismo.
- Priorizar o fácil acesso e a boa localização – levando-se em conta a presença de empresas e profissionais de arquitetura e urbanismo – na identificação de imóveis para as novas sedes.
- Compartilhar eventualmente o espaço da Casa da Arquitetura e Urbanismo Regionais, com o Colegiado das Entidades Estaduais de Arquitetos e Urbanistas do CAU/SP – CEAU-CAU/SP, especialmente nas sedes com uso exclusivo do Conselho.

### Referências Bibliográficas

BRASIL. **Manual de Padrão de Ocupação e Dimensionamento de Ambientes em Imóveis Institucionais da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional**. Brasília: Ministério da Economia, 2020.

BRASIL. Ministério da economia. **Portaria Conjunta nº 38**. Estabelece prazos para a atualização cadastral das informações referentes a ocupação dos imóveis de uso especial utilizados pela União, pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, próprios ou de terceiros, no Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário de uso especial da União - SPIUNet. Brasília, 2020.

BRASIL. Ministério da economia. **Portaria Conjunta nº 38/2020 e a Portaria Interministerial nº 323/2010**. Dispõe sobre procedimentos para adaptações de acessibilidade nos imóveis de uso público dos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta e para divulgação da situação de acessibilidade das edificações públicas federais. Brasília, 2020.

SÃO PAULO. CAU/SP: **Planejamento Estratégico 2022/2024**. Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo, 2022. Disponível em: [https://www.causp.gov.br/wp-content/uploads/2022/04/PLANEJAMENTO-ESTRAT\\_GICO-CAUSP\\_v15.pdf](https://www.causp.gov.br/wp-content/uploads/2022/04/PLANEJAMENTO-ESTRAT_GICO-CAUSP_v15.pdf). Acesso em: 01 dez. 2022.



ANEXO II

Check List para processo de aquisição de imóvel pelo CAU/SP.

CHECK LIST			
COMPRA - CASA DE ARQUITETURA E URBANISMO			
Processo Administrativo			SEI nº X
DOCUMENTOS SEI - LEI Nº 14.133 - ART 72		SITUAÇÃO	SEI
Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;	A		
Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;	B		
Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;	C		
Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;	D		
Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;	E		
Razão da escolha do contratado;	F		
Justificativa de preço;	G		
Autorização da autoridade competente	H		
DOCUMENTOS SEI - LEI Nº 14.133 - ART 74 (§5º)		SITUAÇÃO	SEI
I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;			
II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;			
III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.			
DOCUMENTOS SEI		SITUAÇÃO	SEI
Documento de Oficialização da Demanda	A B F G		
Estudo Técnico Preliminar			
Termo de Referência			



Deliberação 008/2012			
Declaração de Indisponibilidade			
Súmula CD			
Plantas de situação e localização do terreno e construções;			
Certidão de Uso do Solo			
Contratação de avaliação da Caixa			
AVCB			
Alvará			
Tombamento Provisório (se houver)			
Relatório Equipe Patrimônio e TI (estado do imóvel) *			
Laudo de vistoria técnica ou, no caso de imóvel edificado, laudo de inspeção predial ou outro documento atestando as condições de habitabilidade do imóvel, acompanhado da ART*;	C		
Laudo de avaliação do imóvel assinado por profissional habilitado;			
Três últimas contas das fornecedoras de água e eletricidade; Do vendedor:			
Justificativa da dispensa do atendimento ao Art. 23 da Lei (item B) - Não ter parecer da caixa			
Certidões imóvel (escritura pública; Matrícula do imóvel; habite-se)			
Matrícula			
Espelho IPTU			
Certidões negativas de ônus, gravames e de distribuição de ações reais e reipersecutórias relativas ao imóvel;			
Memorando de solicitação de pré-empenho (Gerência Financeira)*			
Nota de pré-empenho	D		
Indicação orçamentária (Gerência Financeira)			
<b>Para PF ou PJ:</b>			
Procuração ou Contrato de Administração do Imóvel no caso de imobiliária ou administradora;			
Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (Contribuição Previdenciária está inclusa nesta certidão)			
Regularidade com a Fazenda Estadual	E		
Certidão Negativa de Interdição fornecida pelo Cartório de Registro Civil;			
Regularidade com a Fazenda Municipal			
Certidão Negativa de débitos trabalhistas			
Certidão de Regularidade do FGTS - CRF			



Certidão de Casamento e CPF do cônjuge (se casado);				
<b>Para Pessoa Física:</b>				
RG (também do(s) cônjugê(s) se houver(em) e a depender do caso concreto);	E			
CPF (também do(s) cônjugê(s) se houver(em) e a depender do caso concreto);				
Certidão Cível (Nascimento/Casamento)				
Comprovante de residência;				
Certidão negativa de processos				
<b>Para Pessoa Jurídica:</b>				
Cartão CNPJ - Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral	E			
Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações				
Certidão Negativa de Débitos relativa a Contribuições Previdenciárias – CND/INSS, se pessoa jurídica (art. 47, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.212/1991) **;				
Certidão de adesão ou não ao Simples Nacional (há impedimentos em alguns casos)				
Certidões de feitos ajuizados (Cível Estadual/Federal e Trabalhista);				
Certidão negativa de falência para locadora (para Pessoa Jurídica)				
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)				
Certidão Consolidada do TCU				
Encaminhamento para parecer jurídico		C		
Manifestação Jurídica		C		
Encaminhamento para autorização da autoridade competente	H			
Minuta do contrato de compra e venda ou promessa de compra e venda, aprovada pelo órgão de assessoramento jurídico competente;	-			
Autorização para contratação direta por inexigibilidade de licitação	H			
Portaria de autorização para aquisição por compra.	H			
Encaminhamento para emissão de nota de empenho	-			
Resposta à solicitação de emissão de nota de empenho	-			
Nota de empenho	-			
Contrato	-			
Designação de fiscal e substituto	-			
Extrato de contrato (diário oficial)	-			



ANEXO III

**Lista de Contratações correlatas.**

- Contratação de Caminhão de Mudanças;
- Contratação de Manutenção Predial;
- Segurança/vigilância e monitoramento remoto.